



PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 01.614.862/0001-77 = TELEFAX (37) 3322-9144
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – CENTRO
CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS

LEI Nº 533, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012.

Altera o Art. 1º da Lei 521/2011 que instituiu a concessão de Vale-Alimentação e autoriza o pagamento retroativo referente aos meses de abril a agosto do ano de 2011 aos membros do Conselho Tutelar do Município e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O artigo primeiro da Lei 521/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída a concessão de Vale-Alimentação, no âmbito da Administração Direta aos membros do Conselho Tutelar, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensais, a partir do mês de fevereiro/2012, com primeiro pagamento em março/2012.”

Art. 2º Fica autorizado o pagamento retroativo referente aos meses de abril a agosto do ano de 2011, no valor de R\$80,0 (oitenta reais) mensais, que não foram objeto de recebimento pelos Conselheiros.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Córrego Fundo (MG), 14 de fevereiro de 2012.



VALDIR MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO FUNDO - MG

ART. 16 DA LEI 101/2000

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO VALE ALIMENTAÇÃO SERVIDOR MUNICIPAL
X	Criação	
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

VIGÊNCIA	INÍCIO: 01/02/2012	FIM: INDETERMINADO
-----------------	---------------------------	---------------------------

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2012	2013	2014
PESSOAL E ENCARGOS			
MATERIAL DE CONSUMO			
SERVIÇOS DE TERCEIROS	11.920,00	12.516,00	13.141,00
OBRAS E INSTALAÇÕES			
EQUIPAMENTOS			
TOTAL	11.920,00	12.516,00	13.141,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	(A) VALOR ESTIMADO	(B) VALOR ESTIMADO	IMPACTO (A/B)
2012	11.920,00	1.412.500,00	0,84%
2013	12.516,00	1.483.000,00	0,84%
2014	13.141,00	1.557.000,00	0,84%

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA

ESTIMATIVA DE DESPESA	DOTAÇÃO EXISTENTE	CRÉDITO SUPLEMENTAR/ESPECIAL	FONTE DE CUSTEIO
11.920,00	81.240,00	0,00	Anulação de Dotação

FOI VERIFICADO O IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO NO EXERCÍCIO DE INÍCIO DA VIGÊNCIA DO EVENTO, HAVENDO NO ORÇAMENTO APROVADO, DISPONIBILIDADE PARA EMPENHAMENTO.

DATA: 06/02/2012

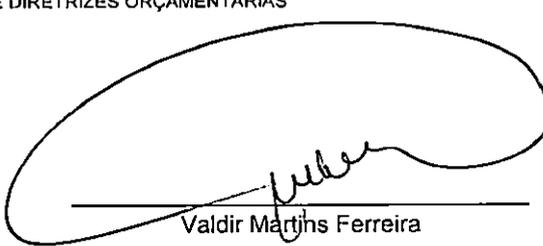


 Geraldo Andre da Costa
 Secretaria da Fazenda

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000, DECLARAMOS QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS, QUE SÃO SUFICIENTES AS NECESSIDADES DE EMPENHAMENTO PARA O EXERCÍCIO, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTÁRIA E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

DATA: 06/12/2012



 Valdir Martins Ferreira
 Prefeito Municipal